



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 023, DE 3 DE JUNHO DE 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento (08.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Obras (08.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de junho de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO - 08.02.00, VINCULADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 08.00.00.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar ações orçamentárias específicas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento (08.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Obras (08.00.00), não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2026, destinadas a:

I - 27.813.0021.2.022 - Construir, reformar e ampliar os equipamentos de esporte, cultura e lazer;

II - 15.183.0021.2.072 - Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes;

III - 15.451.0021.2.020 - Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante total de R\$ 19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme detalhamento constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Os créditos de que trata o art. 2º serão destinados exclusivamente ao atendimento das ações criadas e suplementadas no âmbito do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento, conforme programas, ações, fontes de recursos e naturezas de despesa discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado por esta Lei será atendido por anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 18.193.406,42 (dezoito milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 5º Para efeito da suplementação constante no artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias no valor de R\$19.268.089,32 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) indicadas no Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2026.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				<i>R\$ 1,00</i>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.183.0021.2.072	Implantar, Ampliar, Manter e Operar a Sinalização viária com tecnologias inteligentes	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	13.692.812,32
15.451.0021.2.020	Manter, Construir e Requalificar os Equipamentos e Edifícios Públicos	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	1.074.682,90
27.813.0021.2.022	Construir, Ampliar, Reformar e Manter as Unidades Educativas.	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	4.500.594,10
TOTAL				19.268.089,32

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO

				<i>R\$ 1,00</i>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.02.00	Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento			
15.451.0021.2.161	Urbanizar, ampliar, melhorar e revitalizar vias públicas	4.4.90.00.00	1.759.0000.0000	19.268.089,32
TOTAL				19.268.089,32



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos à elevada consideração desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, com vistas à criação de ações orçamentárias no âmbito do Fundo Municipal de Investimento e Desenvolvimento (08.02.00), vinculado à Secretaria Municipal de Obras (08.00.00).

A medida é necessária para viabilizar a execução de ações voltadas à construção, reforma e ampliação de equipamentos de esporte, cultura e lazer; à implantação, ampliação, manutenção e operação da sinalização viária com tecnologias inteligentes; bem como à manutenção, construção e requalificação de equipamentos e edifícios públicos, mediante a utilização de recursos oriundos de repasses do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Fundo CIDADES.

Diante do exposto, submeto a presente matéria à apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Egrégia Casa das Leis.